



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 424/86

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS

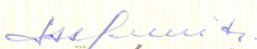
A Câmara Municipal de Igaratinga decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

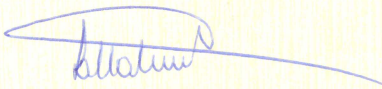
Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Igaratinga autorizada a doar, ao ESTADO DE MINAS GERAIS, uma área de terreno urbano (ou rural), de propriedade do Município, medindo 30.160,00m² (trinta mil, cento e sessenta metros quadrados) na localidade denominada Mateus - Rua Noya, nesta cidade, com as seguintes confrontações: Começa em um canto de cerca com faixa de domínio do DER, segue pela estrada que dá acesso a Igaratinga confrontando com o Sr. Mário Guimarães, volve a direita por cerca de arame confrontando com o Sr. Vicente Antônio de Oliveira em linha quebrada, volve a direita pela faixa de domínio do DER confrontando com a Rodovia MG 430.

Art.2º- Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo de Minas Gerais visando à construção de Praça de Esportes.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 07 de Abril de 1986


Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal


Luzia Maria de Oliveira P.
Secretária